



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 — CAIXA POSTAL. 77 — CEP 14.620 — FONES: 2239 - 2474

L E I N.º 1025

De 17 de Junho de 1.977

Dispõe de um Crédito Adicional suplementar de Cr\$ 228.000,00 - (duzentos e vinte e oito mil - cruzeiros), às diversas verbas - do orçamento.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

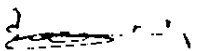
Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 228.000,00 - (duzentos e vinte e oito mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

01.01.3111.01 - 03 07 020 2 01 - Ficha 01 - Cr\$ 103.000,00
02.01.3111.01 - 03 07 021 2 05 - Ficha 17 - Cr\$ 85.000,00
07.01.3111.01 - 13 75 423 2 38 - Ficha 125 - Cr\$ 40.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado pelo artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, ítem I, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlandia, 17 de Junho de 1.977



Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal